

EDITAL FAPESB Nº 01/2018

PRÊMIO ROBERTO SANTOS DE MÉRITO CIENTÍFICO

Edital para seleção de candidatos ao Prêmio Roberto Santos de Mérito Científico no Estado da Bahia.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB torna público o presente Edital para a indicação de nomes de renomados pesquisadores que atuam no Estado da Bahia para concorrerem ao prêmio Roberto Santos de Mérito Científico.

Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Estadual Nº 9.433/05 e do Decreto Estadual Nº 9.266/04.

CAPÍTULO I

O Prêmio

Art. 1º - O Prêmio Roberto Santos de Mérito Científico, doravante denominado Prêmio Roberto Santos, foi criado em 2015 e tem como objetivo reconhecer o trabalho de excelência realizado pelos pesquisadores que, através dos seus estudos, prestam relevante contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado da Bahia.

Art. 2º - O Prêmio Roberto Santos, de caráter individual e indivisível, será atribuído ao pesquisador que tenha se destacado pela realização de obra científica ou tecnológica de reconhecido valor para o progresso da ciência na sua área.

Art. 3º - A escolha do vencedor deve ser baseada qualitativamente e quantitativamente nos trabalhos científicos e/ou tecnológicos realizados durante sua trajetória acadêmica, considerando a relevância dos estudos e resultados alcançados dentro da sua área de atuação, sua contribuição na formação de recursos humanos e os impactos obtidos pelas suas pesquisas dos pontos de vista econômico e social.

Art. 4º – O referido Prêmio é concedido anualmente, em sistema de rodízio, a uma das três grandes áreas do conhecimento:

- a) Ciências Biológicas e da Vida;
- b) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias e
- c) Ciências Humanas, Sociais, Letras e Artes.

Parágrafo único - Em 2018, será contemplado(a) um(a) pesquisador(a) da grande área “Ciências Biológicas e da Vida”.

Art. 5º - Ao premiado será concedido pela Fapesb uma placa de **Honra ao Mérito** e uma importância em dinheiro no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária da FAPESB, conforme abaixo discriminado:

- Unidade Gestora - 28201
- Programa 201 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento
- Ação 5682 – Apoio à Disseminação do Conhecimento em Ciência, Tecnologia e Inovação.
- Fonte 100
- Despesas Correntes

Art. 6º - O procedimento para a escolha do vencedor ao Prêmio Roberto Santos de Mérito Científico consistirá em **03 (três) etapas**:

- a) **Consulta Pública** objetivando a indicação de nomes de candidatos ao Prêmio Roberto Santos, dirigida à Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação de Universidades, Diretores de Institutos e/ou Centros de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e Pesquisadores Bolsistas de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do CNPq, todos vinculados às instituições localizados no Estado da Bahia.
- b) Seleção de até 10 (dez) nomes dentre os pesquisadores indicados ao Prêmio Roberto Santos na etapa da Consulta Pública, realizada por uma **Comissão Examinadora**.
- c) Indicação do vencedor ao Prêmio Roberto Santos por um **Comitê de Especialistas**, composto por pesquisadores doutores de fora do Estado da Bahia, com expertise nas áreas contempladas neste Edital.

CAPÍTULO II

Da Primeira Etapa: Consulta Pública no Estado

Art. 7º - Uma consulta pública será realizada para a indicação de pesquisadores que possuam o perfil adequado para concorrer ao Prêmio Roberto Santos de Mérito Científico.

Art. 8º - Somente poderão participar da Consulta Pública para indicação de pesquisadores que concorrerão ao prêmio:

- a) **Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação de Universidades;**
- b) **Diretores de Institutos e/ou Centros de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica;**
- c) **Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;**
- d) **Pesquisadores Bolsistas de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do CNPq.**

Parágrafo único – Todos os citados neste Artigo deverão pertencer ao quadro de instituições localizadas no Estado da Bahia.

Art. 9º – A indicação dos candidatos ao Prêmio deverá ser baseada qualitativamente e quantitativamente nos trabalhos científicos e/ou tecnológicos realizados alcançados durante sua trajetória acadêmica, considerando a relevância dos estudos e resultados dentro da sua área de atuação, sua contribuição na formação de recursos humanos e os impactos obtidos pelas suas pesquisas dos pontos de vista econômico e social.

Art. 10º - Os nomes dos candidatos indicados deverão ser enviados para o *email* premiorobertosantos@fapesb.ba.gov.br até o dia 08 de julho de 2018.

§ 1º - Cada pessoa poderá indicar **apenas 01 (um) nome** para concorrer ao Prêmio.

§ 2º - Não será permitido indicar o próprio nome.

§ 3º - Não haverá indicação *post-mortem*.

CAPÍTULO III

Da Segunda Etapa: Composição da Comissão Examinadora e suas Atribuições

Art. 11º - A Comissão Examinadora deverá ter caráter multidisciplinar e expertise na grande área do conhecimento contemplada neste Edital.

Art. 12º - Deverá ser constituída por:

- a) Pesquisadores doutores, pertencentes ao quadro permanente de universidades localizadas no estado da Bahia, preferencialmente Bolsistas de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do CNPq;
- b) Pesquisadores doutores, da carreira de CT&I, pertencentes ao quadro permanente de universidades localizadas no estado da Bahia

§ 1º - Todos os membros da Comissão Examinadora deverão ter, obrigatoriamente, comprovada produção científica e/ou tecnológica nas áreas contempladas neste Edital.

§ 2º - A composição da Comissão Examinadora obedecerá aos seguintes critérios:

- a) 03 (três) integrantes, preferencialmente Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, indicados pela Diretoria Científica da FAPESB, com a anuência da Diretoria Geral.
- b) 02 (dois) membros pertencentes às Câmaras de Assessoramento e Avaliação da FAPESB, referentes a grande área/subáreas contempladas no Prêmio Edição 2018, preferencialmente bolsistas de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do CNPq, escolhidos

pela Diretoria Científica, com a anuência da Diretoria Geral.

§ 3º - A composição da Comissão Examinadora deverá contemplar, dentro do possível, a representatividade de cada subárea do conhecimento que integra a grande área objeto do Prêmio Edição 2018.

§ 4º - A Comissão Examinadora será validada somente se obtiver a participação de, no mínimo, 03 (três) membros para a realização dos trabalhos.

§ 5º - Os pesquisadores, membros da Comissão Examinadora, ficarão impedidos de concorrer ao Prêmio.

§ 6º - A Comissão Examinadora deverá ser constituída até o dia 01 de julho de 2018.

Art. 13º – Será competência da Comissão Examinadora escolher, o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) nomes, dentre os pesquisadores indicados na Etapa da Consulta Pública, para compor uma Lista que será encaminhada para avaliação do Comitê de Especialistas, na etapa seguinte da seleção.

Parágrafo único – Caso o número de indicados por meio da consulta pública seja inferior a 5 (cinco), a Comissão Examinadora poderá complementar a lista com outros nomes de pesquisadores, desde que obedecidas todas as exigências constantes neste Edital ou, simplesmente, manter a indicação original.

Art. 14º – A Comissão Examinadora se reunirá na sede da FAPESB e emitirá uma ata da reunião com a lista dos pesquisadores selecionados. A reunião deverá ocorrer até o dia 22 de julho de 2018.

CAPÍTULO IV

Da Terceira Etapa: Comitê de Especialistas e suas Atribuições

Art. 15º – O Comitê de Especialistas será formado por 03 (três) pesquisadores doutores, pertencentes ao quadro de universidades localizadas fora do estado da Bahia, preferencialmente bolsistas de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do CNPq e que, obrigatoriamente, possuam expertise na grande área do conhecimento contemplada neste Edital.

§ 1º - A escolha dos nomes para a composição deste Comitê será feita pela Diretoria Científica da FAPESB, com a anuência da Diretoria Geral.

§ 2º - Todos os membros do Comitê de Especialistas deverão ter, obrigatoriamente, comprovada produção científica e/ou tecnológica na grande área do conhecimento contemplada neste Edital.

Art. 16º - O Comitê de Especialistas deverá se reunir, até o dia 15 de agosto de 2018, em local a ser definido e emitirá uma ata da reunião que deverá conter a escolha de apenas 01 (um) vencedor.

Art. 17º - As discussões e as deliberações do Comitê de Especialistas terão caráter reservado, podendo ocorrer presencialmente ou virtualmente, por videoconferência.

Art. 18º - Excepcionalmente, se este Comitê julgar que não haja uma qualificação adequada dentre os candidatos ao prêmio, não haverá vencedor.

CAPÍTULO V

Concessão da premiação

Art. 19º - A divulgação do vencedor será durante a Cerimônia de Premiação, que ocorrerá no mês agosto de 2018, em data e local a ser definido e amplamente comunicado, com a presença de autoridades locais e da comunidade científica e tecnológica.

Art. 20º - O Prêmio consistirá em uma placa de **Honra ao Mérito** entregue pelo Diretor Geral da FAPESB e uma importância em dinheiro no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 21º - O(A) Vencedor(a) do Prêmio Roberto Santos de Mérito Científico deverá autorizar a publicação de fotos e nome nas mídias e Portal da FAPESB.

Art. 22º - Não caberá nenhum tipo de recurso por parte dos candidatos envolvidos no processo de escolha do vencedor do Prêmio Roberto Santos de Mérito Científico, objeto deste Edital.

CAPÍTULO VI

Cronograma

Atividade	Datas Limite
Lançamento do Edital	23/04/2018
Consulta Pública	Até 15/06/2018
Formação da Comissão Examinadora	Até 30/06/2018
Lista de candidatos ao Prêmio formada pela Comissão Examinadora	Até 22/07/2018
Parecer do Comitê de Especialistas	Até 15/08/2018
Cerimônia de Premiação	A definir

As datas poderão ser alteradas pela FAPESB sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da Fundação e publicação no D.O.E.

CAPÍTULO VIII

Informações adicionais

Art. 23º - Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB mediante o email premirobotosantos@fapesb.ba.gov.br até a data/horário final da Cerimônia de Premiação, apresentado no Cronograma do presente Edital ou no endereço abaixo:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Edital Nº 01/2018 – Prêmio Roberto Santos de Mérito Científico
Rua Aristides Novis, Nº 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210-720 – Salvador - Bahia
Portal: www.fapesb.ba.gov.br

Art. 24º - Todos os atos relativos ao Edital Nº 01/2018, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

Art. 25º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no Portal da FAPESB.

Salvador, 23 de abril de 2018.

Lazaro Raimundo dos Passos Cunha
Diretor Geral Interino da FAPESB